



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/2021
FLS. 172
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, por intermédio da Assessoria Especial da Licitação, designada pela Portaria nº 042/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2021, às 09h00min**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 0811003/2021, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da estrutura metálica e substituição do guarda corpo da ponte Francisco Sá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

**1.2.** O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 357.713,43 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

**1.4.** O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

**2.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.2.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.2.1.1** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**3.2.2.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

**3.2.3.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.3.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021 – Data: 10/12/2021.

**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021 – Data: 10/12/2021.

**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA.

5.1.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará envelopes protocolados com data e horário posteriores a abertura do certame.

## 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05.1003/202
FLS.	181
Rub.	

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
  - a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRASIMA	
Proc.	811092/2021
FLS.	186
Rub.	

Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.
- d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- e) **Atestado de Capacidade Técnica-Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

#### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

**b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

**b.1)** A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

#### 5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO V**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08/11003/2021
FLS.	158
Rub.	

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

### 5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo X**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
  - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
  - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo X, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XI** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
  - h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços.**
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pedreiras, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 811003/202
FLS. 189
Rub. 2

prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.





PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	81199/202
FLS.	190
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## **6. DO JULGAMENTO**

### **6.1. Julgamento da Habilitação**

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05/0003/202
FLS.	
Rub.	

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	08.11005/202
FLS.	102
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

## **7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	11007/2021
FLS.	143
Rub.	

- 8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;
- 8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Pedreiras, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

- 9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.
- 9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Pedreiras convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.
- 9.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.
- 9.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 9.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.9. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- 9.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, para acompanhar a realização dos serviços.
- 10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	81899/2021
FLS.	1
Rub.	

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto a Fazenda Federal, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Pedreiras por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- Uma cópia do Contrato;
- Uma cópia da planilha orçamentária;
- Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	081103/2021
FLS.	19
Rub.	

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/note fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## 12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05 11093/202
FLS.	176
Rub.	

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5.** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6.** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7.** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02



PEDREIRAS/MA  
Proc. 8.1093/202 l  
FLS. 197 d  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08.110.077/2021
FLS.	178
Rub.	

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### 13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0023 1.095 Construção e restauração de pontes e bueiros

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

### 14. DA VISTORIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 011007202 1
FLS. 179
Rub. 1

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Pedreiras coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 18.871-3, AGÊNCIA: 242-9, BANCO DO BRASIL**.

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2021
FLS.	200
Rub.	

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0821003/2021
FLS.	201
Rub.	2

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na *Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.415-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA*, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo V** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo VI** – Modelo de proposta;

**Anexo VII** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo VIII** – Minuta do Contrato;

**Anexo IX** – Modelo de Composição de preços unitários;

**Anexo X** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo XI** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XII** – Termo de Recebimento Provisório.

**Anexo XIII** – Termo de Recebimento Definitivo.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011003/2021
FLS.	202
Rub.	

Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2021.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811092/2021
FLS. 203
Rub. 2

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO I  
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da estrutura metálica e substituição do guarda corpo da ponte Francisco Sá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de <b>90 (noventa) dias</b> , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> <b>Valor Estimado Total: R\$ 357.713,43 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos)</b> , conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. <b>EMPREITADA:</b> ( x ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( x ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Município de Pedreiras/MA.
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, – localizada na <i>Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA</i> , Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL.  A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico , Especificações e Projetos serão disponibilizados <b>em CD–R</b> .
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
<b>H</b>	<b>CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM</b> 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

### ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da estrutura metálica e substituição do guarda corpo da ponte Francisco Sá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

Valor Estimado Total: R\$ 357.713,43 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos).

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	016/2021
FLS.	204
Rub.	2

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.164.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08.11005/2021  
FLS. 001  
Rub. e

PROponente: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Objeto: Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA

Identificação: Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA

Endereço: Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA

BASE DE PREÇOS / ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 -  
DATA BASE: Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,66%	HORISTA - SEM DESONERAÇÃO
SOCIAIS:	73,48%	MENSALISTA - SEM DESONERAÇÃO
BDI:	22,36%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA	R\$ 357.713,43	100,00%
TOTAL	R\$ 357.713,43	100,00%

## Projeto Básico

Planilha Resumo  
Planilha Orçamentária  
Memória de Cálculo  
Composição de Custo Unitário  
Cronograma Físico-Financeiro  
Planilha da Curva ABC - Serviços  
Composição de BDI (%)  
Composição de Encargos Sociais (%)  
Relatório Fotográfico  
Memorial Descritivo / Especificação Técnica / Normas de Execução  
Projeto Arquitetônico

PEDREIRAS - MARANHÃO  
2021

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08/1009/2021  
FLS. 206  
Rub. 2  
ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210464219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210457555

1. Responsável Técnico  
RICARDO PINTO BARBOSA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 1119990025  
Registro: 1119990025MA

2. Dados do Contrato  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
AVENIDA RIO BRANCO  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000  
CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Nº: 111  
CEP: 65725000  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 357.713,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço  
AVENIDA RIO BRANCO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000  
Data de início: 01/07/2021 Previsão de término: 04/08/2021 Coordenadas Geográficas: -4.570425, -44.605469  
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #TOS_2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	521,34	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	521,34	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	521,34	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
ART DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E SUBSTITUIÇÃO DO GUARDA CORPO DA PONTE FRANCISCO SÁ, NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

6. Declarações  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

7. Entidade de Classe  
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
RICARDO PINTO BARBOSA - CPF: 614.809.263-88  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 14/10/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: W37kZ  
Impresso em: 14/10/2021 às 15:35:25 por: p: 200.14.58.19

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[filiacao@creama.org.br](mailto:filiacao@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.164.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 08.114.03/2021
FLS. 207
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.503,78	1,26%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 4.008,49	1,12%
3.0	GUARDA CORPO	R\$ 173.839,30	48,60%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 6.753,72	1,89%
5.0	REVESTIMENTOS	R\$ 5.654,29	1,58%
6.0	ILUMINAÇÃO	R\$ 31.814,80	8,89%
7.0	PISO	R\$ 65.950,35	18,44%
8.0	PINTURA	R\$ 3.260,23	0,91%
9.0	PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 59.040,06	16,50%
10.0	ACESSIBILIDADE	R\$ 1.976,06	0,55%
11.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 912,35	0,26%
TOTAL		R\$ 357.713,43	100,00%

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 05.164.250/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 05.11009/2022 1  
FLS. 208 2  
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços /	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 -	ENCARGOS SOCIAIS:	115,06%
Data Base:	SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	22,30%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.503,78	1,26%
1.1	ORSE	800051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	R\$ 432,59	R\$ 2.595,54	0,73%
1.2	SINAPI	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	300,00	R\$ 2,69	R\$ 807,00	0,23%
1.3	SINAPI	41805	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,60 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	2,00	R\$ 550,62	R\$ 1.101,24	0,31%
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 4.000,49	1,12%
2.1	PRÓPRIA	COMP-0389	DEMOLIÇÃO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO	M	97,71	R\$ 17,09	R\$ 1.669,66	0,47%
2.2	SBC	22614	RETIRADA DE POSTE DE 4M DE ALTURA	UND	4,00	R\$ 92,28	R\$ 369,12	0,10%
2.3	SBC	22096	DEMOLIÇÃO PISO CONCRETO ATÉ 20cm COM MARTELETE ELÉTRICO	M3	13,66	R\$ 142,10	R\$ 1.960,51	0,55%
3.0			GUARDA CORPO				R\$ 173.839,30	48,60%
3.1	PRÓPRIA	COMP-2912	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERPIS DE AÇO EM INOX, FIXADO COM PARAFUSO	M	97,71	R\$ 972,70	R\$ 95.042,52	26,57%
3.2	PRÓPRIA	COMP-1263	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO E=2,0MM	M2	50,36	R\$ 1.564,67	R\$ 78.796,78	22,03%
4.0			SUPERESTRUTURA				R\$ 6.763,72	1,89%
4.1	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	97,71	R\$ 69,12	R\$ 6.763,72	1,89%
5.0			REVESTIMENTOS				R\$ 5.654,29	1,58%
5.1	SBC	120005	CHAPISCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	M2	63,51	R\$ 14,95	R\$ 949,47	0,27%
5.2	ORSE	9295	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 4,5CM	M2	63,51	R\$ 74,08	R\$ 4.704,82	1,32%
6.0			ILUMINAÇÃO				R\$ 31.814,80	8,89%
6.1	SBC	89022	POSTE AÇO CÔNICO 7,0m 2 PETALAS 1 70W+1 LED 60W 6.600 LUMEN	UND	4,00	R\$ 4.334,30	R\$ 17.337,20	4,85%
6.2	ORSE	S12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOCVLT. MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	24,00	R\$ 135,40	R\$ 3.249,60	0,91%
6.3	SBC	81060	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"	M	400,00	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00	1,34%
6.4	ORSE	S03797	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/750V / 70°C	M	800,00	R\$ 8,05	R\$ 6.440,00	1,80%

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811003/2021  
FLS. 209  
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços /	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 -	Encargos Sociais:	115,06%
Data Base:	SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	22,36%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
7.0			PISO				R\$ 65.950,35	18,44%
7.1	SINAPI	04990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	2,77	R\$ 742,31	R\$ 2.056,20	0,57%
7.2	PRÓPRIA	COMP-1714	PISO PEDRA SERRADA MIRAGEM 11,5x 23,0 x 1,5cm	M2	138,59	R\$ 461,03	R\$ 63.894,15	17,86%
8.0			PINTURA				R\$ 3.260,23	0,91%
8.1	SINAPI	06135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M2	83,51	R\$ 23,62	R\$ 1.972,51	0,55%
8.2	SINAPI	08489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	83,51	R\$ 15,42	R\$ 1.287,72	0,36%
9.0			PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 55.040,06	16,50%
9.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	1.650,08	R\$ 8,20	R\$ 13.530,66	3,78%
9.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P.	M2	1.650,08	R\$ 9,16	R\$ 15.114,73	4,23%
9.3	SBC	160222	PINTURA DUAS DEMÃOS TINTA ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1.026,50	R\$ 29,61	R\$ 30.394,67	8,50%
10.0			ACESSIBILIDADE				R\$ 1.976,06	0,55%
10.1	ORCE	12789	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO.	UND	2,00	R\$ 988,03	R\$ 1.976,06	0,55%
11.0			LIMPEZA FINAL				R\$ 912,35	0,26%
11.1	PRÓPRIA	COMP. 02	LIMPEZA FINAL	M2	521,34	R\$ 1,75	R\$ 912,35	0,26%

Custo TOTAL com BDI incluso

R\$ 357.713,43 100,00%

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 357.713,43 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos)

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro CIVIL  
CREA - MA 111999002-5





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA	ENCARGOS SOCIAIS: BDI:
OBJETO: Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda-Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA	115,88%
IDENTIFICAÇÃO: Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda-Corpo de Porto Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA	22,36%
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: CRSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sum Desonerado	

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CRSE	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2								6,00
			PLACA DE OBRA				3,00		2,00			6,00
1.2	SINAPI	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M								300,00
			TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)			300,00						300,00
1.3	SINAPI	41805	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES								2,00
			LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M		2,00							2,00
2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADA									
2.1	PRÓPRIA	COMP-0399	DEMOLIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO	M								87,71
			LADO ESQUERDO			50,51						50,51
			LADO DIREITO			46,50						46,50
2.2	SBC	22514	RETIRADA DE POSTE DE 4M DE ALTURA	UNID								4,00
			LADO ESQUERDO		2,00							2,00
			LADO DIREITO		2,00							2,00
2.3	SBC	22088	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO ATÉ 20cm COM MARTELETE ELÉTRICO	M3								13,86
			CALÇADA DIREITA					0,10				6,63

PEDREIRAS/MA  
Proc. 810093/2021  
FLS. 210  
Rub. *[assinatura]*

*[assinatura]*  
Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.164.333/0001-40

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda-Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda-Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA
BASE DE PREÇOS:	CRSE SE 07/2021 - SBC-MA 07/2021 - 9EINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração
DATA BASE:	
ENCARGOS SOCIAIS:	119,65%
BID:	22,35%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
			ALCADA ESQUERDA					73,34	0,10			7,33
3.0			GUARDA CORPO									
3.1	PRÓPRIA	COMP-2812	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE AÇO EM INOX, FIXADO COM PARAFUSO	M		50,91						97,71
			LADO ESQUERDO			46,80						50,91
			LADO DIREITO									46,80
3.2	PRÓPRIA	COMP-1263	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO E=2,0MM	M2								50,36
			CHAPA DE (1.00X0,92)		72,00		1,00		0,62			44,64
			CHAPA DE (0,20X0,60)		10,00		0,20		0,62			2,36
			CHAPA DE (0,35X0,62)		13,00		0,35		0,62			2,82
			CHAPA DE (0,44X0,62)		2,00		0,44		0,62			0,55
4.0			SUPERESTRUTURA									
4.1	SINAPI	83204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016	M								97,71
			CINTA DO LADO ESQUERDO			50,91						50,91
			CINTA DO LADO DIREITO			46,80						46,80
5.0			REVESTIMENTOS									
5.1	SBC	120006	CHAPISCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	M2								63,51
			CINTA DO LADO ESQUERDO			50,91	0,45					22,91
			CINTA DO LADO DIREITO			46,80	0,45					21,05
			GUARDA TODA DO LADO ESQUERDO			50,91			0,20			10,18
			GUARDA TODA DO LADO DIREITO			46,80			0,20			9,36

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811003/2021  
FLS. 211  
Rub. d

Ricardo P. Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5

P





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.332/0001-49

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
ENDERECO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - BEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração
DATA BASE:	
ENCARGOS SOCIAIS:	115,06%
BDI:	22,36%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
7.0			RISO									
7.1	SINAPI	94980	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2015	M3								2,77
			CALÇADA DIREITA					65,25	0,02			1,33
			CALÇADA ESQUERDA					72,34	0,02			1,45
7.2	PRÓPRIA	COMP-1714	PISO PEDRA SERRADA MIRACEMA 11,5 x 23,0 x 1,5cm	M2								138,59
			CALÇADA DIREITA					65,25				65,25
			CALÇADA ESQUERDA					72,34				72,34
8.0			PINTURA									
8.1	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF 05/2017	M2								83,51
			CINTA DO LADO ESQUERDO			50,81	0,45					22,91
			CINTA DO LADO DIREITO			46,80	0,45					21,05
			GUARDA RODA DO LADO ESQUERDO			100,81			0,20			20,18
			GUARDA RODA DO LADO DIREITO			96,90			0,20			19,39
8.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF 05/2014	M2								83,51
			CINTA DO LADO ESQUERDO			50,81	0,45					22,91
			CINTA DO LADO DIREITO			46,80	0,45					21,05
			GUARDA RODA DO LADO ESQUERDO			100,81			0,20			20,18
			GUARDA RODA DO LADO DIREITO			96,90			0,20			19,39
9.0			PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA									
9.1	SINAPI	106717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2								1.850,08
			LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020					1.850,08				1.850,08

PEDREIRAS/MA  
Proc. 011999/2021 L  
FLS. 213  
Rub. 2

Ricardo Pinho Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5

MEMÓRIA DE CÁLCULO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº. 184.353.0001-47

PROJETO:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA
BASE DE PREÇOS:	ORSE 9E 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração
DATA BASE:	
ENCARGOS SOCIAIS:	SEM
	115,00%
	32,30%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
9.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF. 01/2020. P.	M2								1.650,08
			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF. 01/2020. P.					1650,08				1.650,08
9.3	SBC	180232	PINTURA DUAS DEMÃOS TINTA ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA	M2								1.026,50
			PINTURA DUAS DEMÃOS TINTA ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA					1026,50				1.026,50
10.0			ACESSIBILIDADE									
10.1	ORSE	12789	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FC K=25MPA, DESEMPOLADO,	UND	2,00							2,00
			RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FC K=25MPA, DESEMPOLADO,									2,00
11.0	PRÓPRIA	COMP. 02	LIMPEZA FINAL	M2								521,34
11.1	PRÓPRIA	COMP. 02	LIMPEZA FINAL									521,34
			LIMPEZA FINAL					521,34				521,34

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08.1003/2021  
FLS. 214  
Rub. 2

Ricardo Paulo Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 05.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 8.11002/2021  
FLS. 275  
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1.1. S00051 - PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA (m2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	1,00000000	14,30	14,30
108111S	Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	10,78	21,56
TOTAL MAO DE OBRA:						35,86
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m <sup>3</sup> /m (angelim, louro)	ORSE	m	4,00000000	10,39	41,56
106985	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m <sup>3</sup> /m	ORSE	m	1,00000000	3,99	3,99
101776	Placa de obra em chapa galvanizada 26	ORSE	m <sup>2</sup>	1,00000000	258,27	258,27
105075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2,3/4 x 10)	ORSE	kg	0,15000000	22,13	3,32
TOTAL MATERIAL:						307,14
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	3,46	3,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,54	7,08
TOTAL SERVICO:						10,54
VALOR:						353,54
VALOR SEM ENCARGOS:						334,31
VALOR ENCARGOS:						19,23
VALOR COM ENCARGOS:						353,54
VALOR BDI (22,36%):						79,05
VALOR TOTAL COM BDI:						2.595,54

1.2. 00037524 - TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) (M)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	ORSE	M	1,00000000	2,20	2,20
VALOR:						2,20
VALOR SEM ENCARGOS:						2,20
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						2,20
VALOR BDI (22,36%):						0,49
VALOR TOTAL COM BDI:						807,00

1.3. 00041805 - LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M (MES)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
41805	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	ORSE	MES	1,00000000	450,00	450,00

Ricardo P. Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 05.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0810007202  
FLS. 216  
Rub. 1

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR:	450,00
VALOR SEM ENCARGOS:	450,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	450,00
VALOR BDI (22,36%):	100,62
VALOR TOTAL COM BDI:	1.101,24

#### 2.1. COMP-0389 - DEMOLIÇÃO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00008127	AUXILIAR DE PEDREIRO	SINAPI	H	0,50000000	11,53	5,77
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,50000000	16,39	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:					13,97	
VALOR:					13,97	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,48	
VALOR ENCARGOS:					7,49	
VALOR COM ENCARGOS:					13,97	
VALOR BDI (22,36%):					3,12	
VALOR TOTAL COM BDI:					1.669,86	

#### 2.2. 022814 - RETIRADA DE POSTE DE 4M DE ALTURA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	2,44100000	15,56	37,96
1099900	SERVENTE	SBC	H	3,41800000	10,90	37,46
TOTAL MAO DE OBRA:					75,42	
VALOR:					75,42	
VALOR SEM ENCARGOS:					34,98	
VALOR ENCARGOS:					40,46	
VALOR COM ENCARGOS:					75,42	
VALOR BDI (22,36%):					16,86	
VALOR TOTAL COM BDI:					369,12	

#### 2.3. 022098 - DEMOLICAO PISO CONCRETO ATÉ 20cm COM MARTELETE ELETRICO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,05900000	14,43	0,85
1099361	OPERADOR DE MARTELETE	SBC	H	4,15900000	15,56	64,67
1099900	SERVENTE	SBC	H	4,31500000	10,96	47,29
TOTAL MAO DE OBRA:					112,82	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1030644	MARTELO ROMPEDOR BOSCH ELETRICO 1250W	SBC	H	0,13800000	24,00	3,31
TOTAL MATERIAL:					3,31	
VALOR:					116,13	
VALOR SEM ENCARGOS:					55,60	
VALOR ENCARGOS:					60,53	
VALOR COM ENCARGOS:					116,13	
VALOR BDI (22,36%):					25,97	
VALOR TOTAL COM BDI:					1.969,51	

#### 3.1. COMP-2812 - GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE AÇO EM INOX, FIXADO COM PARAFUSO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
108160S	Soldador	ORSE	h	5,86140000	16,48	96,60
TOTAL MAO DE OBRA:					96,60	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Ricardo Pinho Barbosa  
Engenheiro CREA  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 81003/2021  
FLS. 212  
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
101332S	Chapa de aço grossa, entre a36, e = 3/8" (9,53 mm) 74,68 kg/m <sup>2</sup>	ORSE	kg	1,40000000	14,72	20,61
111002S	Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm	ORSE	kg	0,40000000	28,71	11,48
111964S	Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 3/8", comprimento 75 mm	ORSE	un	3,33300000	1,57	5,23
113245S	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	ORSE	un	5,00000000	0,29	1,45
134360S	Perfil de alumínio anodizado	ORSE	kg	0,88000000	40,38	35,52
139951S	Silicone acetico uso geral incolor 250 g	ORSE	un	0,50000000	21,10	10,74
108857	Tubo de aço inox 3" esp 1,5mm	ORSE	m	1,89500000	80,57	152,88
110912	Tubo industrial, em aço, retangular, dim: 100 x 50 mm, e=3,17mm(1/8"), 6,825kg/m	ORSE	m	1,89500000	89,70	169,98
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>407,69</b>

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
S85251S	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	ORSE	h	6,75400000	15,50	104,69
S88315S	Serralheiro com encargos complementares	ORSE	h	5,35300000	19,13	102,40
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	5,37600000	15,54	83,57

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>290,66</b>
<b>VALOR:</b>	<b>794,95</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>631,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>163,87</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>794,95</b>
<b>VALOR BDI (22,36%):</b>	<b>177,75</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>95.042,52</b>

### 3.2. COMP-1263 - CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO E=2,0MM (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	18,82	75,28
11855	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,50000000	23,41	105,35
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>180,63</b>	

MATERIAL	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20 (1,0MM - 8,24KG/M2)	SEINFRA	M2	2,30000000	477,44	1.098,11

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>1.098,11</b>
<b>VALOR:</b>	<b>1.278,74</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.161,01</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>117,73</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.278,74</b>
<b>VALOR BDI (22,36%):</b>	<b>285,93</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>78.796,78</b>

Ricardo Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 03.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08.4007202-1  
FLS. 218  
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

4.1. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)						
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	8,14	0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,21	1,26
TOTAL MATERIAL:					1,29	

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	19,33	6,96
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	14,31	2,58
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,20000000	148,70	29,74
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	0,79000000	13,35	10,55
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01640000	351,62	5,41
TOTAL SERVIÇO:					55,24	
VALOR:					56,49	
VALOR SEM ENCARGOS:					49,55	
VALOR ENCARGOS:					6,94	
VALOR COM ENCARGOS:					56,49	
VALOR BDI (22,36%):					12,63	
VALOR TOTAL COM BDI:					6.753,72	

5.1. 120006 - CHAPISCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES (M2)						
MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099050	PEDREIRO	SBC	H	0,15200000	15,55	2,36
1099900	SERVEnte	SBC	H	0,11400000	10,96	1,25
TOTAL MAO DE OBRA:					3,61	
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1030116	ARGAMASSA CHAPISCO COLANTE QUARTZOLIT (4,2kg/m2)	SBC	KG	4,20000000	2,05	8,61
TOTAL MATERIAL:					8,61	
VALOR:					12,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					10,29	
VALOR ENCARGOS:					1,93	
VALOR COM ENCARGOS:					12,22	
VALOR BDI (22,36%):					2,73	
VALOR TOTAL COM BDI:					949,47	

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0211087202  
FLS. 219  
Rub. d

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

5.2. S09295 - Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 4,5cm (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro	ORSE	h	1,25000000	14,30	17,88
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,25000000	10,78	13,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,36</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padoias de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,04500000	453,70	20,42
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,25000000	3,46	4,33
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,25000000	3,54	4,43
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>29,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>60,54</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>42,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>17,86</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>60,54</b>
<b>VALOR BDI (22,36%):</b>						<b>13,54</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						<b>4.704,82</b>

6.1. 069022 - POSTE ACO CONICO 7,0m 2 PETALAS 170W+1 LED 60W 6.800 LUMEN (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	4,42900000	11,58	51,29
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	4,42900000	15,55	68,87
1099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,60400000	14,43	8,72
1099050	PEDREIRO	SBC	H	5,73800000	15,55	89,23
1099900	SERVENTE	SBC	H	39,25200000	10,96	419,24
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>637,45</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,37500000	55,00	20,83
1009534	BRACO TUBO ACO ZINCADO 1,20m PARA ILUMINACAO PUBLICA	SBC	UN	1,00000000	63,82	63,82
1003552	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 10mm2	SBC	M	26,00000000	9,32	242,32
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	156,00000000	0,67	104,52
1003355	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	SBC	UN	1,00000000	2,88	2,88
1003347	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	SBC	M	12,00000000	5,17	62,04
1000367	LUMINARIA PUBLICA DE LED 60W 6.800 LUMENS - ZL-4908 ZAGONEL	SBC	UN	2,00000000	589,90	1.179,80
1006603	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	SBC	UN	5,00000000	5,47	27,35
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,48100000	66,91	32,18
1004362	POSTE ACO TUBULAR RETO ENGASTADO 7,0m	SBC	UN	1,00000000	1.169,26	1.169,26

Ricardo Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 81002/2021  
FLS. 200  
Rub. 1

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

TOTAL MATERIAL:	2.904,80
VALOR:	3.542,25
VALOR SEM ENCARGOS:	3.200,35
VALOR ENCARGOS:	341,90
VALOR COM ENCARGOS:	3.542,25
VALOR BDI (22,36%):	792,05
VALOR TOTAL COM BDI:	17.337,20

#### 6.2. S12807 - Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102438S	Eletricista	ORSE	h	0,50000000	14,30	7,15
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	10,78	3,23
TOTAL MAO DE OBRA:					10,38	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	0,68	1,36
11328B	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	96,15	96,15
TOTAL MATERIAL:					97,51	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	3,42	1,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,54	1,06
TOTAL SERVICO:					2,77	

VALOR:	110,66
VALOR SEM ENCARGOS:	105,10
VALOR ENCARGOS:	5,56
VALOR COM ENCARGOS:	110,66
VALOR BDI (22,36%):	24,74
VALOR TOTAL COM BDI:	3.249,60

#### 6.3. 061080 - ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2" (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099808	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,25200000	11,58	2,92
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,25200000	15,55	3,92
TOTAL MAO DE OBRA:					6,84	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1003349	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2"	SBC	M	1,10000000	2,66	2,93
TOTAL MATERIAL:					2,93	

VALOR:	9,77
VALOR SEM ENCARGOS:	6,10
VALOR ENCARGOS:	3,67
VALOR COM ENCARGOS:	9,77
VALOR BDI (22,36%):	2,18
VALOR TOTAL COM BDI:	4.780,00

#### 6.4. S03797 - Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C (m)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102436S	Eletricista	ORSE	h	0,13000000	14,30	1,86
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,13000000	10,78	1,40
TOTAL MAO DE OBRA:					3,26	

Ricardo Pires Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 11199002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 081100/2021  
FLS. 27  
Rub. 1

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101014S	ORSE	m	1,02000000	2,38	2,43
TOTAL MATERIAL:					2,43
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	ORSE	h	0,13000000	3,42	0,44
S10549	ORSE	h	0,13000000	3,54	0,46
TOTAL SERVIÇO:					0,90
VALOR:					6,59
VALOR SEM ENCARGOS:					4,84
VALOR ENCARGOS:					1,75
VALOR COM ENCARGOS:					6,59
VALOR BDI (22,36%):					1,47
VALOR TOTAL COM BDI:					6.448,00

7.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SINAPI	M	2,50000000	8,47	21,18
00004517	SINAPI	M	2,00000000	3,11	6,22
TOTAL MATERIAL:					27,40
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	SINAPI	H	2,25600000	18,12	43,13
88309	SINAPI	H	1,98300000	19,33	38,33
88316	SINAPI	H	4,23500000	14,31	60,66
94964	SINAPI	M3	1,21300000	360,39	437,15
TOTAL SERVIÇO:					579,27
VALOR:					606,66
VALOR SEM ENCARGOS:					507,11
VALOR ENCARGOS:					99,55
VALOR COM ENCARGOS:					606,66
VALOR BDI (22,36%):					135,65
VALOR TOTAL COM BDI:					2.056,20

Ricardo Rito Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 811009/2021  
FLS. 202  
Rub. \_\_\_\_\_

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

7.2. 171443 - PISO PEDRA SERRADA MIRACEMA 11,5 x 23,0 x 1,5cm (M2)						
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099760	AJUDANTE ESPECIALIZADO LADRILHEIRO	SBC	H	1,80000000	11,58	20,84
1099100	LADRILHEIRO	SBC	H	1,80000000	11,32	20,38
TOTAL MAO DE OBRA:						41,22
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1042519	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO(0,45kg/m2)	SBC	KG	1,52000000	3,14	4,77
1012373	CIMENTOLA QUARTZOLIT PARA MARMORES, AZULEJOS E CERAMICA	SBC	KG	4,50000000	0,65	2,93
1062726	PEDRA MIRACEMA ROSA 40 x 40cm	SBC	M2	1,80000000	91,07	163,93
1026835	PEDRA SERRADA MIRACEMA 11,5 x 23,0 x 1,5cm	SBC	M2	1,80000000	91,07	163,93
TOTAL MATERIAL:						335,56
VALOR:						376,78
VALOR SEM ENCARGOS:						354,67
VALOR ENCARGOS:						22,11
VALOR COM ENCARGOS:						376,78
VALOR BDI (22,36%):						84,25
VALOR TOTAL COM BDI:						63.894,15

8.1. 98135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017 (M2)						
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,50	0,05
00004056	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	GL	0,24400000	23,01	5,61
TOTAL MATERIAL:						5,66
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57100000	20,33	11,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	14,31	2,05
TOTAL SERVICO:						13,66
VALOR:						19,30
VALOR SEM ENCARGOS:						13,35
VALOR ENCARGOS:						5,95
VALOR COM ENCARGOS:						19,30
VALOR BDI (22,36%):						4,32
VALOR TOTAL COM BDI:						1.972,51

8.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	23,72	7,83
TOTAL MATERIAL:						7,83

Ricardo Pinheiro Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - 8/10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 09.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 811003/2021  
FLS. 223  
Rub. 1

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	20,33	3,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	14,31	0,99
TOTAL SERVIÇO:					4,79	
VALOR:					12,60	
VALOR SEM ENCARGOS:					10,52	
VALOR ENCARGOS:					2,08	
VALOR COM ENCARGOS:					12,60	
VALOR BDI (22,36%):					2,92	
VALOR TOTAL COM BDI:					1.287,72	

9.1. 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF\_01/2020 (M2)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003763	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	2,11	0,63
TOTAL MATERIAL:					0,63	
SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29800000	20,33	6,07
TOTAL SERVIÇO:					6,07	
VALOR:					6,70	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,05	
VALOR ENCARGOS:					2,65	
VALOR COM ENCARGOS:					6,70	
VALOR BDI (22,36%):					1,50	
VALOR TOTAL COM BDI:					13.530,66	

9.2. 100719 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF\_01/2020\_P (M2)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05750000	12,80	0,74
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARÇAO)	SINAPI	L	0,19080000	26,70	5,48
TOTAL MATERIAL:					6,22	
SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	20,33	1,29
TOTAL SERVIÇO:					1,29	
VALOR:					7,49	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,95	
VALOR ENCARGOS:					0,54	
VALOR COM ENCARGOS:					7,49	
VALOR BDI (22,36%):					1,67	
VALOR TOTAL COM BDI:					15.114,73	

9.3. 180222 - PINTURA DUAS DEMAOS TINTA ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099550	PINTOR	SBC	H	0,75800000	11,35	8,61
1099900	SERVENTE	SBC	H	0,75800000	10,98	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					16,92	

Ricardo Pado Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.164.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 811003/2021  
FLS. 224  
Rub. 1

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1006401 DISSOLVENTE (AGUARRAS MINERAL)	SBC	L	0,05000000	31,90	1,60
1037129 LIXA FERRO 150	SBC	UN	0,30000000	4,49	1,35
1008104 TINTA ESMALTE GRAFITE FOSCO CORAL (3,6 L)	SBC	L	0,12000000	36,08	4,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,28</b>
<b>VALOR:</b>					<b>24,20</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>15,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>9,08</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>24,20</b>
<b>VALOR BDI (22,36%):</b>					<b>5,41</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>30.394,67</b>

10.1. S12789 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempenado. (un)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	ORSE	m2	7,65000000	12,83	98,15
S00077 Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,40800000	165,96	67,71
S09399 Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,76500000	515,84	394,52
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,22400000	42,95	52,56
S02620 Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1-3	ORSE	m	3,60000000	26,81	96,52
S07324 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	1,12500000	87,02	97,90
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>897,48</b>
<b>VALOR:</b>					<b>807,48</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>673,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>134,37</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>807,48</b>
<b>VALOR BDI (22,38%):</b>					<b>180,55</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>1.976,06</b>

11.1. COMP. 02 - LIMPEZA FINAL (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	14,31	1,43
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>1,43</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1,43</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,63</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>1,43</b>
<b>VALOR BDI (22,38%):</b>					<b>0,32</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>912,35</b>

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Orse	SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem
Base:	Descrição
	ENCARGOS SOCIAIS:
	BDI:
	115,65%
	73,48%

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,28%	R\$ 4.503,78	100%	R\$ 4.503,78				
2.0	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	1,12%	R\$ 4.008,49	100%	R\$ 4.008,49				
3.0	GUARDA CORPO	48,60%	R\$ 173.838,30	20%	R\$ 34.767,06	30%	R\$ 52.151,79	50%	R\$ 86.919,65
4.0	SUPERESTRUTURA	1,69%	R\$ 6.753,72	100%	R\$ 6.753,72				
5.0	REVESTIMENTOS	1,58%	R\$ 5.654,29			70%	R\$ 3.958,00	30%	R\$ 1.696,29
6.0	ILUMINAÇÃO	5,89%	R\$ 31.814,80			50%	R\$ 15.907,40	50%	R\$ 15.907,40
7.0	PISO	18,44%	R\$ 65.850,35	25%	R\$ 16.467,59	40%	R\$ 26.340,14	35%	R\$ 23.042,62
8.0	PINTURA	0,91%	R\$ 3.260,23			75%	R\$ 2.445,17	25%	R\$ 815,06
9.0	PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA	16,50%	R\$ 59.040,08	75%	R\$ 44.280,05	25%	R\$ 14.760,02		
10.0	ACESSIBILIDADE	0,65%	R\$ 1.976,06					100%	R\$ 1.976,06
11.0	LIMPEZA FINAL	0,28%	R\$ 912,35					100%	R\$ 912,35
	TOTAL	100,00%	R\$ 367.713,43	Parcela (%)	30,97%	Parcela (%)	32,32%	Parcela (%)	36,71%
				Acumulado (%)	30,97%	Acumulado (%)	63,29%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 110.901,48	Parcela (R\$)	R\$ 115.602,62	Parcela (R\$)	R\$ 131.308,43
				Acumulado (R\$)	R\$ 110.901,48	Acumulado (R\$)	R\$ 226.404,09	Acumulado (R\$)	R\$ 357.713,43

PEDREIRAS/MA  
Proc. 081009/2021  
FLS. 275  
Rub. 2

Ricardo Paulo Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
OBJETO: Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
IDENTIFICAÇÃO: Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA
BASE DE PREÇOS / DATA ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores
BASE: Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66%
BDI: 22,36%

### CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
3.1	PRÓPRIA	COMP-2812	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE AÇO EM INOX, FIXADO COM PARAFUSO	M	97,71	R\$ 972,70	R\$ 95.042,52	26,57%	26,57%	A
3.2	PRÓPRIA	COMP-1263	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO E=2,0MM	M2	50,36	R\$ 1.564,67	R\$ 78.756,78	22,03%	48,60%	A
7.2	PRÓPRIA	COMP-1714	PISO PEDRA, SERRADA MIRACEIMA 11,5 x 23,0 x 1,5cm	M2	138,59	R\$ 461,03	R\$ 63.884,15	17,86%	66,46%	A
9.3	SBC	180222	PINTURA DUAS DEMAO S TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA	M2	1.025,50	R\$ 29,61	R\$ 30.394,67	8,50%	74,96%	B
6.1	SBC	69022	POSTE AÇO CONICO 7,0m 2 PETALAS 1 70W+1 LED 60W 6.600 LUMEN	UND	4,00	R\$ 4.334,30	R\$ 17.337,20	4,85%	79,80%	B
9.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO) AF_01/2020_P	M2	1.650,08	R\$ 9,16	R\$ 15.114,73	4,23%	84,03%	B
2.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020	M2	1.650,08	R\$ 5,20	R\$ 13.530,66	3,78%	87,81%	C
4.1	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	97,71	R\$ 60,12	R\$ 6.753,72	1,88%	89,70%	C
6.4	ORCE	S03797	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/ 750V / 70°C	M	800,00	R\$ 8,06	R\$ 6.448,00	1,80%	91,50%	C
6.3	SBC	61080	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2"	M	400,00	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00	1,34%	92,84%	C

PEDREIRAS/MA  
Proc. 811005/2021  
FLS. 226  
Rub. 2

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ. 06.184.263/0001-49

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores
ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
BDI:	22,36%

### CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
5.2	ORSE	S03314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1/2-10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 1,5 CM	M2	63,51	R\$ 74,08	R\$ 4.704,82	1,32%	94,15%	C
6.2	ORSE	S12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	24,00	R\$ 135,40	R\$ 3.249,60	0,91%	95,06%	C
1.1	ORSE	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	R\$ 432,59	R\$ 2.595,54	0,73%	95,79%	C
7.1	SINAPI	94980	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,77	R\$ 742,31	R\$ 2.068,20	0,57%	95,36%	C
10.1	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FOK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UND	2,00	R\$ 988,03	R\$ 1.976,06	0,55%	95,91%	C
8.1	SINAPI	96195	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	83,51	R\$ 23,62	R\$ 1.972,51	0,55%	97,47%	C
2.3	SBC	22098	DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20cm COM MARTELETE ELETRICO	M3	13,86	R\$ 142,10	R\$ 1.969,51	0,55%	98,02%	C

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08.4003/2021  
FLS. 07  
Rub. 01

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-42

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores
Base:	Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	115,86%
BDI:	22,36%

### CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
2.1	PRÓPRIA	COMP-0389	DEMOLICAO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO	M	97,71	R\$ 17,09	R\$ 1.669,86	0,47%	98,48%	C
8.2	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DE MAOS. AF 06/2014	M2	83,51	R\$ 15,42	R\$ 1.287,72	0,36%	98,84%	C
1.3	SINAPI	41805	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO QUI BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	2,00	R\$ 550,62	R\$ 1.101,24	0,31%	99,15%	C
5.1	ORSE	S03310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRACO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	63,51	R\$ 14,95	R\$ 949,47	0,27%	99,42%	C
11.1	PRÓPRIA	COMP_02	LIMPEZA FINAL	M2	521,34	R\$ 1,75	R\$ 912,35	0,26%	99,67%	C
1.2	SINAPI	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	300,00	R\$ 2,60	R\$ 807,00	0,23%	99,90%	C
2.2	SBC	22614	RETIRADA DE POSTE DE 4M DE ALTURA	UND	4,00	R\$ 92,28	R\$ 369,12	0,10%	100,00%	C
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 357.713,43</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 511.003/2021  
FLS. 228  
Rub. 1

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111959002-E



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 05.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 811003/2021  
FLS. 219  
Rub. d

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
Objeto:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Identificação:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	ORSE SE 07/2021 - SBC MA 07/2021 - SEINFRA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
	CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	BDI:	22,36%

### COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRECTAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,35%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,36%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{PA} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
Local	Data
 <b>Ricardo Brito Barbosa</b> Engenheiro Civil CREA - MA 111999002-5	
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08.1052/2021  
FLS. 230  
Rub. 1

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA		
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Projeto Básico para Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	ORSE SE 07/2021 - SDC MA 07/2021 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 07/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,36%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAJ	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SERRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Fenados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,68%	49,80%	20,68%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	6,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,38%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,46%</b>

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro CMI  
CREA - MA 111899002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01102/2021
FLS.	231
Rub.	

## MEMORIAL DESCRITIVO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA

PEDREIRAS - MA

2021

*Ricardo Pinto Barbosa*  
Engenheiro CMI  
CREA - MA/11999002-5

Página | 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0110072021
FLS.	232
Rub.	

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

**OBJETO:** Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no município de Pedreiras – MA

**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco, Município de Pedreiras - MA

O presente memorial descritivo e especificação técnica têm por objetivo relatar os serviços e especificar os materiais necessários ao Projeto Básico de Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no município de Pedreiras - MA

Na elaboração do quadro orçamentário foram adotados Preços Unitários Não Desonerados com base na Tabela SINAPI 07/2021, ORSE 07/2021, SBC 07/2021 E SEINFRA 027, por ter se mostrado o regime mais econômico para a Administração Pública, conforme dados comparativos a seguir:

- **SEM DESONERAÇÃO: R\$ 357.713,43**

#### CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

  
Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011007/2021
FLS.	
Rub.	234

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

#### MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado nos serviços serão de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego dos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nos diferentes serviços.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011003202
FLS.	23
Rub.	

## MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

## FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

## BDI UTILIZADO

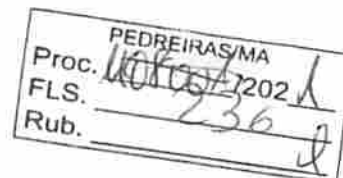
O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra/serviço.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

*Ricardo Pinto Barbosa*  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



## ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

## DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse Projeto de Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no município de Pedreiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
3.0	GUARDA CORPO
4.0	SUPERESTRUTURA
5.0	REVESTIMENTO
6.0	ILUMINAÇÃO
7.0	PISO
8.0	PINTURA
9.0	PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA
10.0	ACESSIBILIDADE
11.0	LIMPEZA FINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11081072021
FLS.	237
Rub.	

### CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do Engenheiro Responsável pela fiscalização da obra, designado pela Administração Municipal, devendo sempre ser comunicadas através de ofício.

A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do Projeto e do Memorial Descritivo, ou eventuais alterações acordadas.

Antes do início da obra a contratada deverá: apresentar a ART de execução.

*Ricardo Pinto Barbosa*  
Engenheiro CIVIL  
CREA - MA 111999002-5





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108027202 1
FLS.	238
Rub.	

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

#### PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADA, INSTALADA.

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, placa de obra em chapa galvanizada. Deverá ser afixada sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x2,00m), e corresponde a placa principal da obra (com todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso, etc.).

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecido pela Prefeitura.

Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)

Normas técnicas: NR 18 Descrição alternativa: Tela de sinalização, Tela de advertência Informações gerais: Tela plástica, tipo tapume para sinalização, fabricada em polietileno com alta pigmentação, cor laranja ou amarela, com malha retangular aberta, rolo de 50m de comprimento e largura de 1.20m. Usadas para

*Ricardo Pinto Barbosa*  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 11999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108103/2021
FLS.	239
Rub.	

delimitar canteiros de obras, fechamentos periféricos, sinalização e para proteção ou isolamento de áreas de risco.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

#### LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M

Os Andaimés Suspensos são equipamentos portáteis, já que têm plataformas totalmente desmontáveis, e proporcionam movimentações rápidas e seguras, utilizando o novo sistema de guincho de cabo passante manual com freio absoluto.

Sua utilização é muito útil em trabalhos verticais das construções, principalmente em reparos, pinturas, acabamentos, reformas, limpeza, dentre outros.

Os Andaimés Suspensos são modulares podendo ser de 2m até 6m, com fácil montagem e utilização. Além de proporcionar segurança a sua obra, possui um cabo auxiliar (para cada guincho) com sistema trava queda automático. Suas plataformas foram projetadas para proporcionar segurança pois estão de acordo com a norma NR-18.

A capacidade máxima de carga de trabalho está limitada no item 4 deste manual.

Conforme Normas, o equipamento deve ser montado somente por pessoas habilitadas, fornecendo o laudo deles legalmente.

Nota: Entende-se como carga de trabalho, o somatório de todos os produtos presentes na mesma (ferramentas, operários, cargas etc.)

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o mês.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1180037/2021
F.E.S.	2110
R.Emb.	

## 2.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

### DEMOLIÇÃO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO

Deverá ser removido todos as estruturas de concreto pré-moldado (guarda-corpo), sem reaproveitamento. As áreas para retirada de estrutura pré-moldado seguem conforme memória de cálculo.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

### RETIRADA DE POSTE DE 4M DE ALTURA

Deverá ser removido o poste de iluminação, sem reaproveitamento. Conforme memória de cálculo e o projeto arquitetônico.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

### DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20 cm COM MARTELETE ELETRICO

Demolição de estrutura de concreto armado, utilizando marteleto pneumático.

A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de marteletes pneumáticos, após marcação da superfície. Transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cubico.

## 3.0 – GUARDA CORPO

### GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE AÇO EM INOX, FIXADO COM PARAFUSO.

O guarda corpo em aço inox é um item essencial para a segurança, aonde protege o pedestre de um possível acidente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	108003/2021
FLS.	207
Rub.	

O guarda corpo em aço inox é um equipamento feito com barras ou tubos de aço inox, que é utilizado, para proteger que as pessoas caiam. O guarda corpo em aço inox pode também acompanhar toda a escada.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro linear.

#### **CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO E=2,0MM**

A chapa de aço inox que será utilizado tem a espessura de 2,00 mm em chapa nº 14 aço escovado, por não tem cotação na base de preço SINAPI o material foi orçado em duas vezes à chapa de 1,00 mm, na qual é especificando no projeto arquitetônico.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### **4.0 - SUPERESTRUTURA**

##### **CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO**

A cinta de amarração é um elemento estrutural que se usa em edificações planas, servira como apoio do guarda corpo, que será fixado à cinta.

A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado com fck > 25 Mpa. Deverá seguir a técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens, e ter as dimensões de 15 x 15 cm, armada com 6 ferros CA-60 diâmetro 5/16", estribada a cada 15 cm com CA-60 diâmetro 4,2 mm. O responsável técnico pela obra poderá submeter à apreciação e aprovação da fiscalização, em tempo hábil, outra solução e dimensionamento.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro linear.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110850/2021
FLS.	242
Rub.	

## 5.0 – REVESTIMENTOS

### CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) – REVISADO.

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8 mm e fica retida na 2,4 mm, e será aplicado sobre a parede limpa a 6 vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira. Usar aditivo impermeabilizante de pega normal.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

### REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA

É composto por areia, cimento, água e cal, e sua função principal é fazer o nivelamento do chapisco, deixando a superfície mais lisa para receber o reboco. Quando uniforme, apresenta ainda a função de vedação, dificultando a chegada de água e agentes agressivos à alvenaria. O reboco tem função de impermeabilização e caracterização do ambiente por ser a última camada. A etapa, que deve ser realizada após as janelas e portas estarem instaladas, pode também remover as imperfeições deixadas pelo emboço. Tendo seu local de aplicação determinado nos projetos arquitetônico e memória de cálculo.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

## 6.0 – ILUMINAÇÃO

### POSTE AÇO CONICO 7,0M 2 PETALAS 1 70W+1 LED 60W 6.600 LUMEN

Para a fixação das Luminárias deverá ser construída uma base de concreto, no mesmo nível do solo, esta base deve suportar um poste de aço com chumbador de aço, poste de aço com 7,00 metros de comprimento.

Poste decorativo, fabricado em aço SAE 1010/1020, telescópico reto circular com 7,0 metros de altura livre do solo, com base. Quatro chumbadores de diâmetro





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 118802/2021
FLS. 293
Rub. _____

5/8 com 800 mm de comprimento, soldados em forma de gabarito, com porcas e arruelas para fixação do poste. Mastro central sem janela de inspeção. Dois braços curvos, projeção de 2,10 m, com chapa decorativa soldada na parte externa. Luminária 2 pétalas 1 70w+1 LED 60w, fabricada em alumínio fundido, com alojamento de acessórios.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

#### REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR

Refletor que não possui gases tóxicos em sua composição, com um baixíssimo consumo de energia e 100% reciclável. Possui um defletor em policarbonato com muita transparência, e com um corpo em alumínio resistente à ferrugem. Ideal para iluminação pública e ambientes externos, possui uma iluminação de alta qualidade com a maior eficiência luminosa, gerando uma economia que representa cerca de 80% a menos em sua conta de energia elétrica.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

#### ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2"

Eletrodutos corrugados em PVC (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

#### CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/ 750V / 70°C

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo. Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):

Fase: Preto, vermelho e branco;

Neutro: Azul claro;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 110005/2021  
FLS. 2042  
Rub. \_\_\_\_\_

Retorno: Amarelo;

Terra: Verde.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

As especificações obedecerão aos projetos dentro dos conformes de cada bitola especificada.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro.

### 7.0 - PISO

#### EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Execução do piso (calçada) com concreto moldado in loco com acabamento convencional que tem como finalidade servir de contrapiso para o revestimento a ser utilizado.

A execução do piso se dará de forma manual seguindo todos os critérios de segurança com as ferramentas necessárias durante a execução do piso. Os operários necessários são servente e o pedreiro para a fabricação do piso conforme o projeto arquitetônico.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

#### PISO PEDRA SERRADA MIRACEMA 11,5 x 23,0 x 1,5cm

A pedra Miracema por se tratar de uma pedra bruta apresenta alta resistência, podendo assim ser utilizada tanto em projetos internos como externos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108003/2021
FLS.	245
Rub.	

Por se tratar de uma área pública, o material que irá revestir sua calçada deve trazer segurança aos pedestres que irão circular pelo espaço. É encontrada na natureza em forma de placas, tem preço acessível, resiste bem a choques mecânicos e a intempéries e, por isso, é aplicada em estado bruto nas áreas externas, até por ser antiderrapante. Sua colocação não precisa de mão de obra altamente especializada e é possível variar o corte e a amarração, numa grande variedade de desenhos. Precisa de manutenção constante, para que não absorva sujeira e não fique encardida.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

### 8.0 – PINTURA

#### APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.

Deverá ser executada a aplicação e lixamento de massa látex em todas as paredes internas e externas, conforme as dimensões indicadas na memória de cálculo.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Deverá ser executada a aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em todas as paredes internas e externas, conforme as dimensões indicadas na memória de cálculo.

Pintura acrílica sem brilho sobre massa acrílica com cores de acordo com o projeto arquitetônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108003.1202
FLS.	246
Rub.	

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

### **9.0 – PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA.**

#### **LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METÁLICAS EM OBRA**

Lixamento de todas as estruturas metálicas, recuperando as mesmas.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### **PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).**

Deverá ser executada a pintura com tinta tipo zarcão sobre os perfis metálicos. Inicialmente, deve ser feita a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; posteriormente, a preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; por fim aplicação de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

#### **PINTURA DUAS DEMAOS TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA**

Deverá ser executada a pintura sobre as peças metálicas da estrutura metálica do telhado, para que haja perfeita recuperação da atual estrutura. Inicialmente, deve ser feita a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; posteriormente, a preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; por fim aplicação de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1108003/2021
FLS.	205
Rub.	

## 10 - ACESSIBILIDADE

### RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

Será feito rampa de acessibilidade seguindo as normas da ABNT NBR 9050, com piso tátil, e pintura indicativa, com inclinação máxima de 8%. A localização da(s) rampa(s) deve(m) seguir projeto arquitetônico.

Será construída as rampas de entrada, próximo entrada do estabelecimento.

A espessura mínima deverá ser de 5,00 cm, quando não especificada no projeto.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

## 11 - LIMPEZA FINAL

### LIMPEZA GERAL

Deverá ser realizada limpeza geral na área de intervenção da obra, com remoção de entulhos proveniente da execução do serviço, bem como limpeza de pisos, vidros esquadrias e qualquer elemento construtivo da obra que por ventura tenha sido sujo na execução do serviço.

#### Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
CEP: 65.725-000

PEDREIRASIMA	
Proc.	1108027/2021
FLS.	208
Rub.	

## PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
OBJETO:	Manutenção da Estrutura Metálica e Substituição do Guarda Corpo da Ponte Francisco Sá, no Município de Pedreiras – MA
ENDEREÇO:	Av. Rio Branco, Município - Pedreiras
DATA DO REGISTRO:	10 de Maio de 2021

PEDREIRAS – MA  
2021

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5

01



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 118803/2021  
FLS. 249  
Rub. 1

GUARDA CORPO E ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE FRANCISCO SÁ  
LOCALIZAÇÃO



PEDREIRAS – MA  
2021

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
CNPJ: 06. 184. 253/0001-49  
CEP. 65.725 -000

PEDREIRAS/MA  
Proc. 108003/202  
FLS. 250  
Rub. *[Handwritten signature]*

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

VISTA EXTERNA - DA PONTE



Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5

03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
CEP: 65.725 -000

PEDREIRAS/MA  
Proc. 110500/202  
FLS. 281  
Rub. 4

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

VISTA INTERNA - DA PONTE 01



VISTA INTERNA - DA PONTE 02



04

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
CEP: 65.725 -000

PEDREIRASIMA  
Proc. 1108007/2021  
FLS. 257  
Rub. 1

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

VISTA INTERNA - DA PONTE 03



VISTA INTERNA - DA PONTE 04



05

Ricardo Pinto Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5



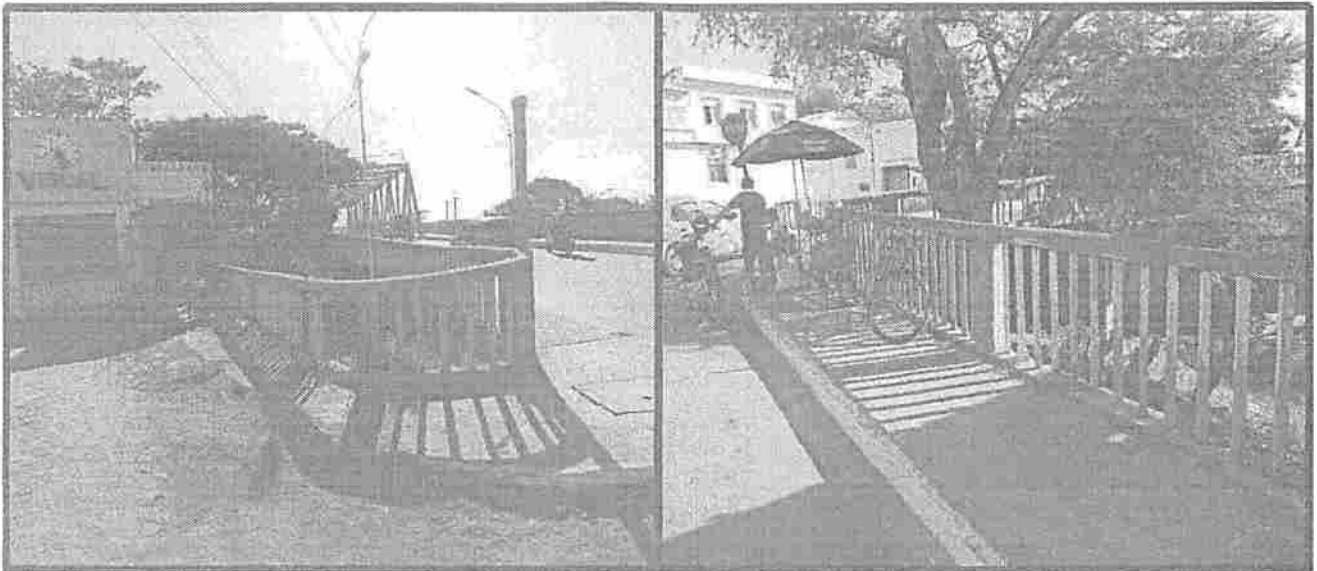


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

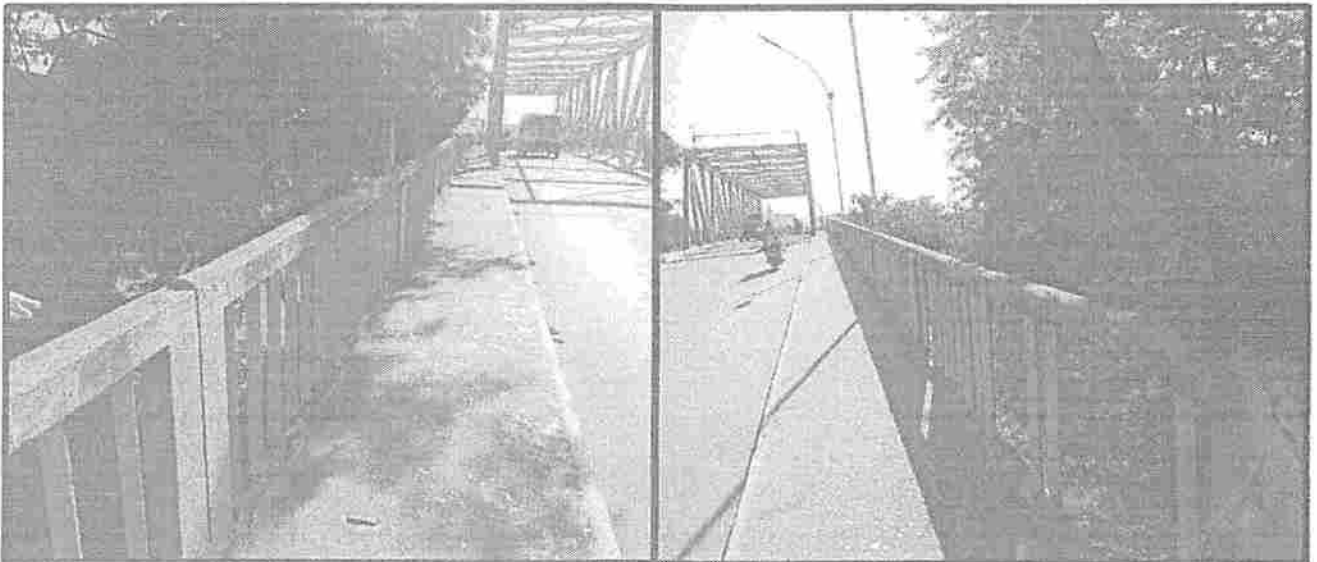
PEDREIRAS/MA  
Proc. 1108000/2021  
FLS. 253  
Rub. 1

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GUARDA CORPO DA PONTE FRANCISCO SÁ INÍCIO LADO ESQUERDO – INÍCIO LADO DIREITO			
INÍCIO LADO ESQUERDO	INÍCIO LADO DIREITO	INÍCIO LADO ESQUERDO	INÍCIO LADO DIREITO



GUARDA CORPO DA PONTE FRANCISCO SÁ LADO ESQUERDO – LADO DIREITO			
LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1101007202  
FLS. 254  
Rub. d

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### GUARDA CORPO DA PONTE FRANCISCO SÁ LADO ESQUERDO – LADO DIREITO



### GUARDA CORPO DA PONTE FRANCISCO SÁ INÍCIO LADO ESQUERDO – INÍCIO LADO DIREITO





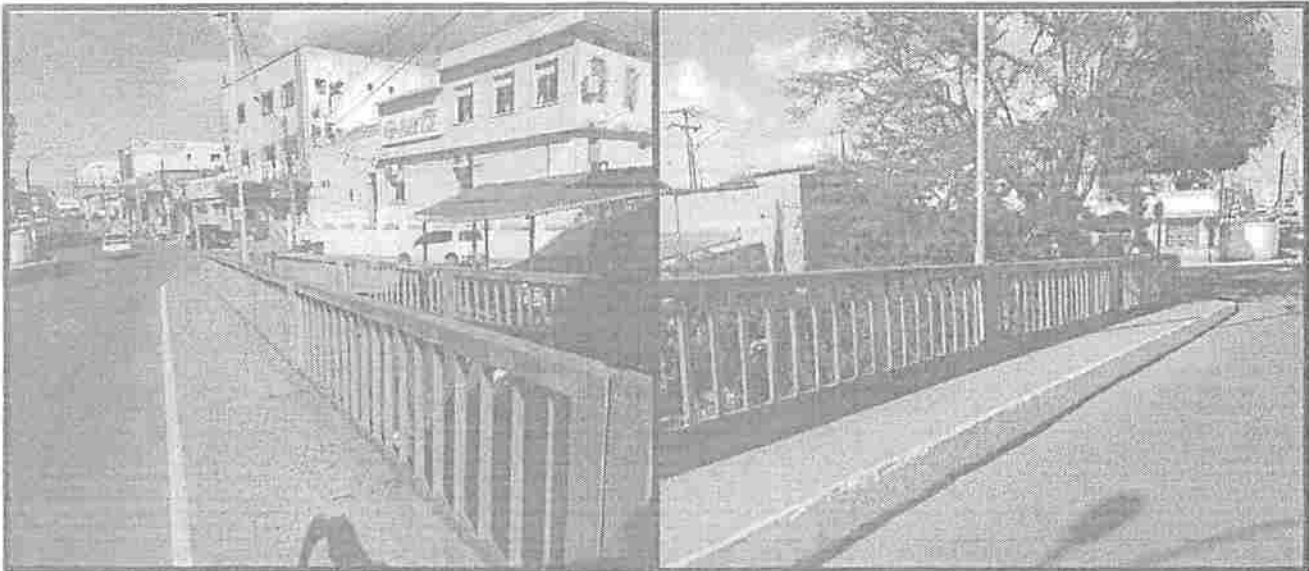
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 10809/2021  
FLS. 251  
Rub. e

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**GUARDA CORPO DA PONTE FRANCISCO SÁ  
LADO DIREITO – LADO ESQUERDO**

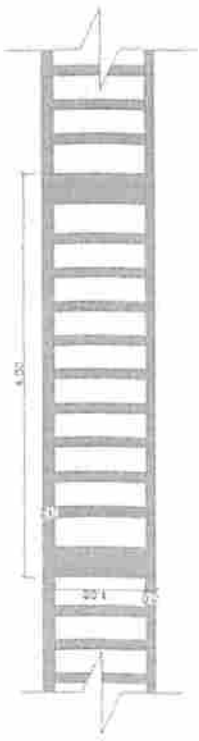
LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO
--------------	---------------	--------------	---------------



EM  
 COPIA DO ORIGINAL  
 PARA AS MEDIDAS E SUAS METRICES

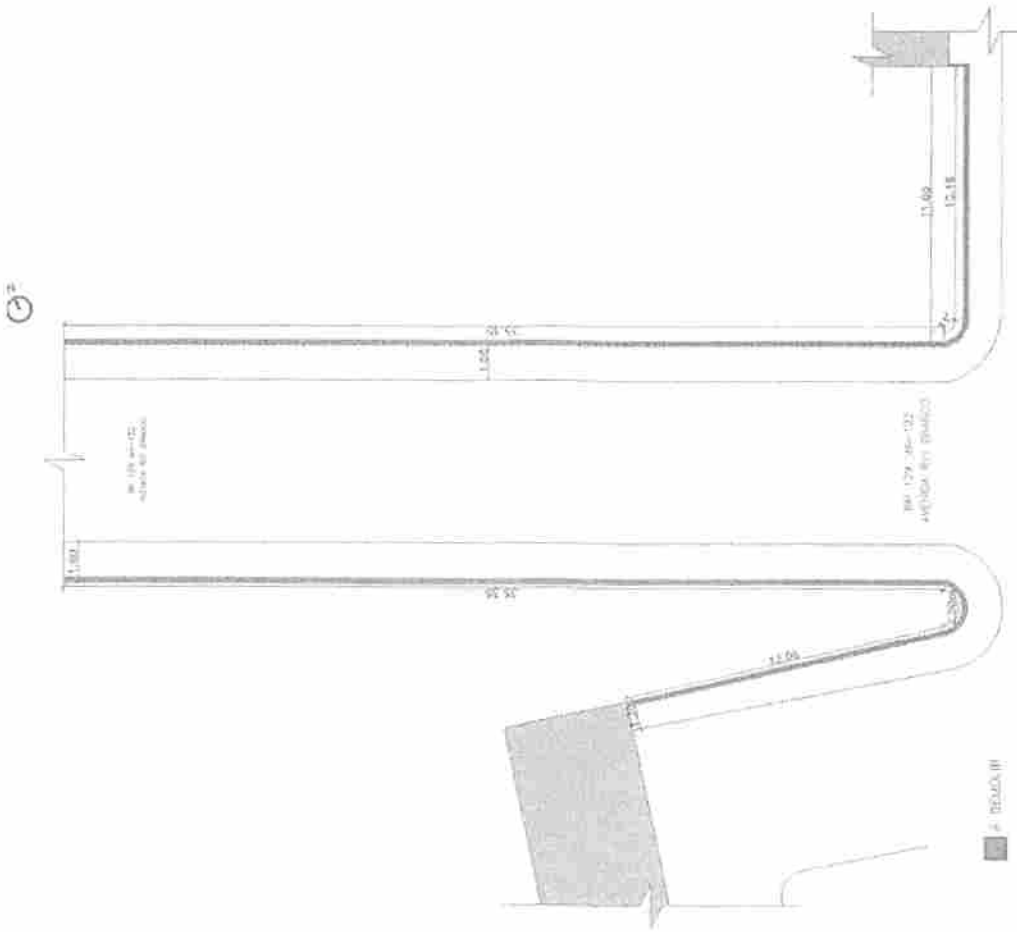


MAPA DE LOCALIZAÇÃO




VISTA FRONTAL: GUARDA-CORPO ATUAL  
 ESC.: 1/100

■ DEMOLUIR



PLANTA BAIXA: DEMOLUÇÃO  
 ESC.: 1/200

■ DEMOLUIR

	TÍTULO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	FOLHA:	01/05
	CONTÉUDO:	PLANTA DE DEMOLUÇÃO GUARDA CORPO	ESCALA:	1/200
PROPOSTANTE:	PREFEITURA DE PEDREIRAS	PROJASTA:	A3	
OPERAÇÃO:	REFORMA DE GUARDA CORPO PARA PONTE DE PEDREIRAS	CIDADE - UF:	PEDREIRAS - MA	
ENDEREÇO:	AV. RIO BRANCO	DATA:	JUNHO 2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				

**Ricardo Pinto Barbosa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA 111995/002-5

PEDREIRAS/MA

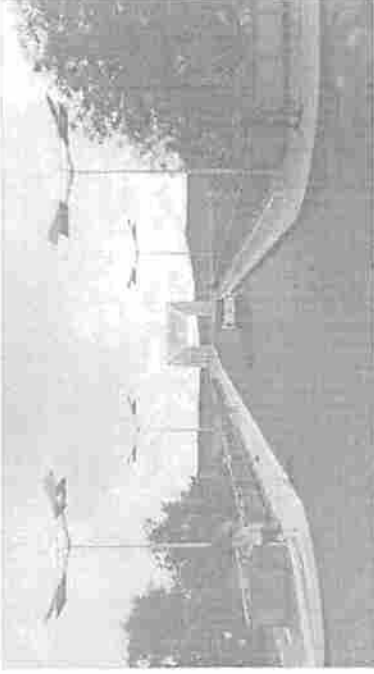
Proc. 0811057/2021

FLS. 257

Rub. 257

Handwritten marks and signatures

CONFERIR METROS NA LEGENDA  
SEMPRE TEREMOS AS DIMENSÕES CORRETES PARA PODER  
SER REPRODUZIDAS EM OUTROS DESENHOS



02/05

FOUR

TITULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

FORMATO

A3

ESCALA

1/200

CONTEUDO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO  
GUARDA CORPO

LOCAL: PEDREIRAS - MA

DATA: JUNHO 2021



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE PEDREIRAS

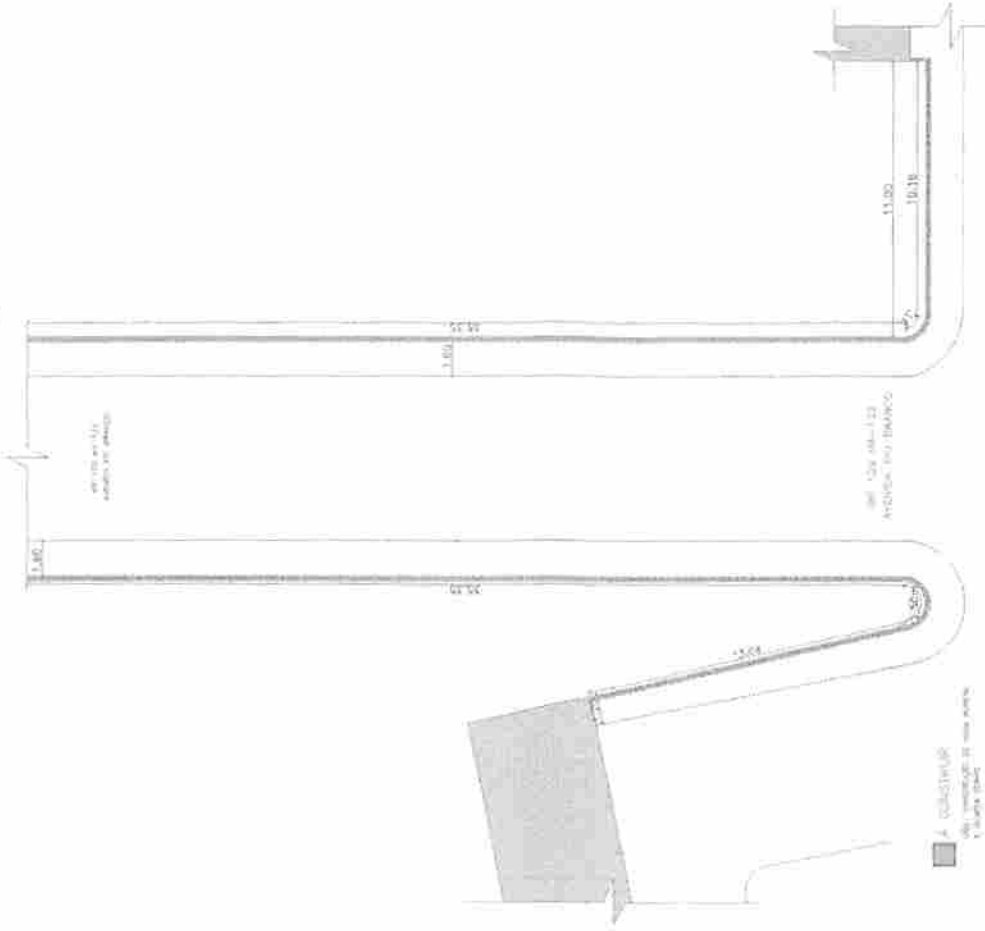
OBJETO: REFORMA DE GUARDA CORPO PARA PONTE DE PEDREIRAS

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo Pinto Barbosa

Engenheiro Civil  
CREA - MA 111999002-5

e\*

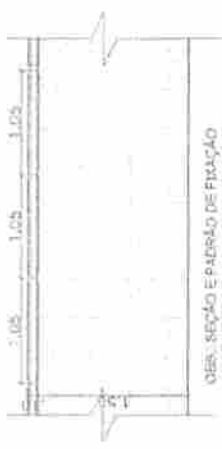


PLANTA BAIXA/CONSTRUÇÃO  
esc. 1:200

4. CONSTRUÇÃO  
de acordo com o projeto  
de arquitetura



NOTAS:  
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL  
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO  
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

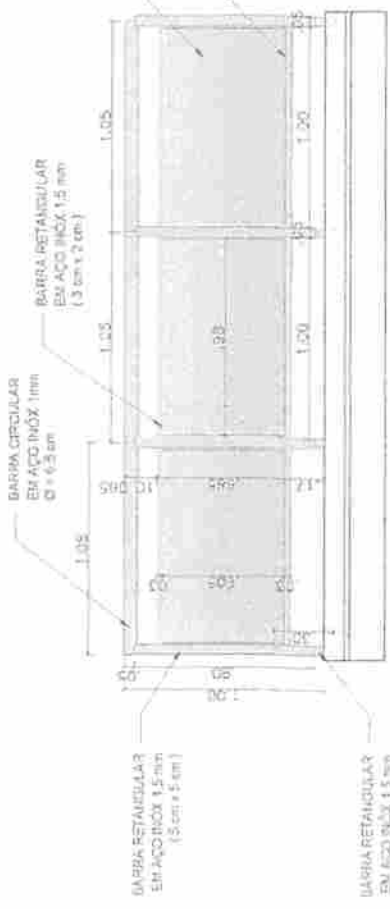


QBS: SEÇÃO E PADRÃO DE FIXAÇÃO  
SE REPETE AO LONGO DO PERCURSO

PLANTA BAIXA - SEÇÃO LINEAR  
ESC: 1/20



PLANTA BAIXA - LEVANTAMENTO MÉTRICO  
SEÇÃO LINEAR  
ESC: 1/100

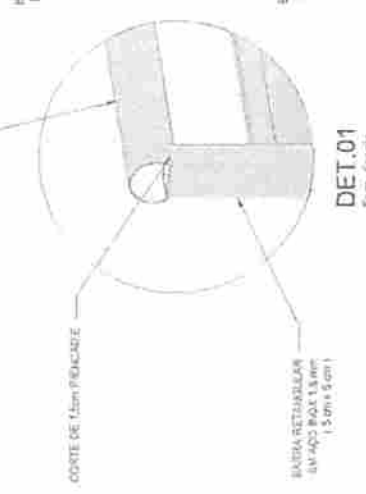
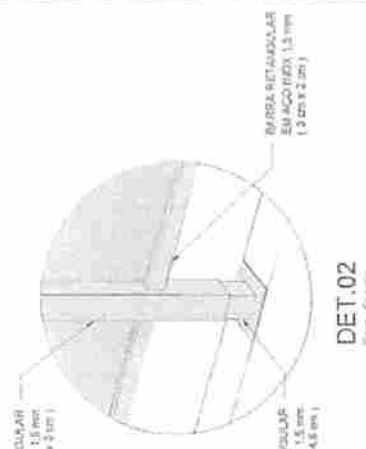


VISTA POSTERIOR - SEÇÃO LINEAR  
ESC: 1/20

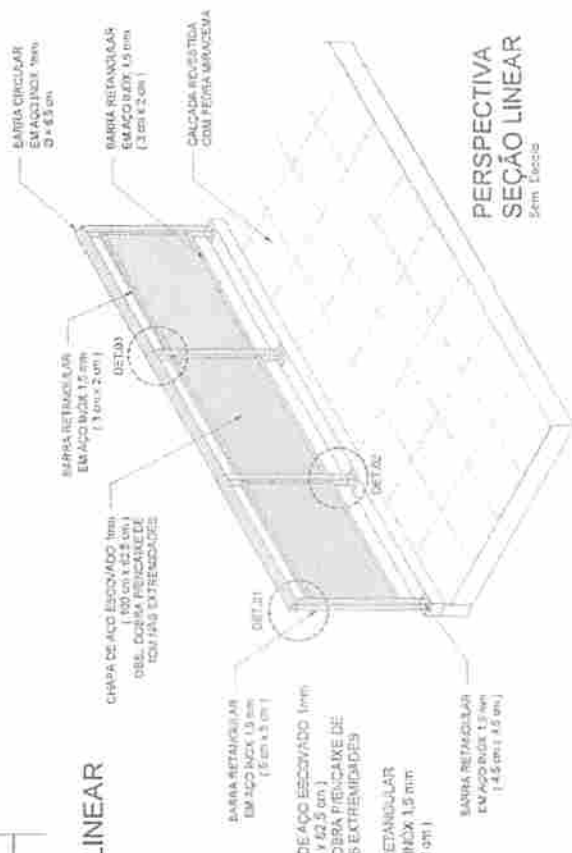
03/05

				TÍTULO	PROJETO ARQUITETÔNICO
TÓPOGRAFO	TOPOG	03/05	FÓRMO	A3	
ESCALA:	1/25	1/50	1/100	DATA:	JUNHO 2021
OBJETIVO:	DETALHAMENTO SEÇÃO LINEAR GUARDA CORPO				
PROJETO:	PREFEITURA DE PEDREIRAS				
OBRA:	REFORMA DE GUARDA CORPO PARA PONTE DE PEDREIRAS				
ENCOMENDADO POR:	AV. RIO BRANCO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Ricardo Pinto Barboza Engenheiro Civil CREA - MA 111938002-5				

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0814032202  
FLS. 258  
Rub. e



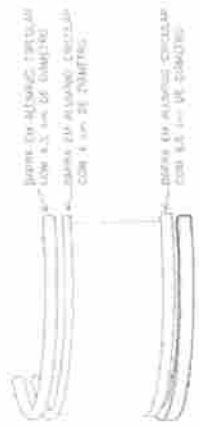
PERSPECTIVA  
SEÇÃO LINEAR  
5mm Escala



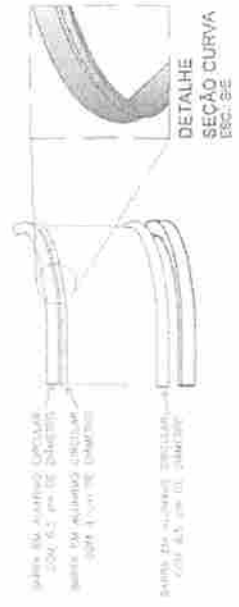


PEDREIRAS/MA  
 Proc. 081109/202  
 FLS. 260  
 Rub. 1

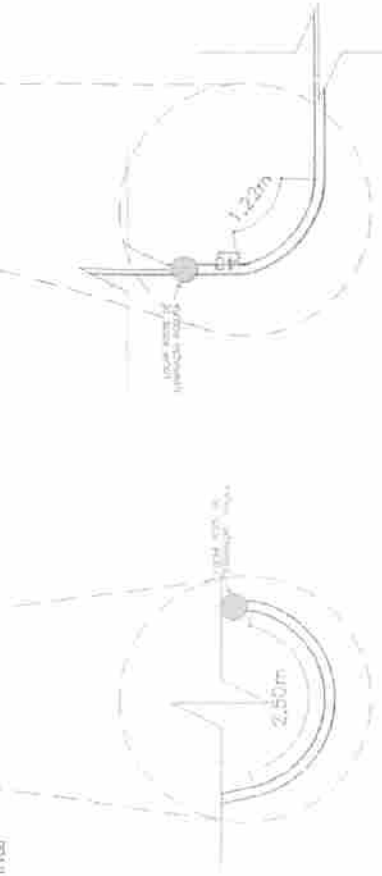
Atenção: A descrição técnica desta obra contém informações essenciais para a execução das obras e serviços.



VISTA EM PERSPECTIVA - SEÇÃO CURVA  
 ESC.: 5/8



PLANTA BAIXA/LEVANTAMENTO MÉTRICO - SEÇÃO CURVA  
 ESC.: 1/100



PLANTA BAIXA/LEVANTAMENTO MÉTRICO - SEÇÃO CURVA  
 ESC.: 1/200

	TÍTULO	FECHA	FORMATO
	PROJETO ARQUITETÔNICO	05/05	A3
CONTEÚDO		ESCALA:	
DETALHAMENTO SEÇÃO CURVA		1/100	
GUARDA CORPO		1/200	
PROPOSTA	SEALOS-OP		
PREFEITURA DE PEDREIRAS	PEDREIRAS - MA		
GERA	DATA		
REFORMA DE GUARDA CORPO PARA PONTE DE PEDREIRAS	JUNHO 2021		
ENGENHEIRO			
AV. RIO BRANCO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			

Ricardo Pinto Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA 111999002-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

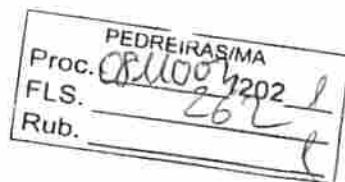
A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
  - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
  - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0511007/2021
FLS.	265
Rub.	

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO V  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO VI  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)  
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão  
Pedreiras/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 016/2021 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 016/2021, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....  
Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Estado Civil:

CPF:

RG:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 30 de 49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO VII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)  
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:  
OBJETO:  
Nº DA NOTA DE EMPENHO:  
Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:  
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO VIII  
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0811003/2021, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da estrutura metálica e substituição do guarda corpo da ponte Francisco Sá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco



PEDREIRAS/MA	
Proc.	01003/2021
FLS.	21
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 18.871-3, AGÊNCIA: 242-9, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0023 1.095 Construção e restauração de pontes e bueiros

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	011097/2021
FLS.	272
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto a Fazenda Federal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Pedreiras por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- Matrícula da obra no INSS (se houver);
- Uma cópia do Contrato;
- Uma cópia da planilha orçamentária;
- Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$



Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	2021
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	202
FLS.	274
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

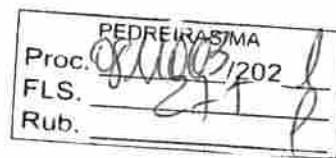
**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

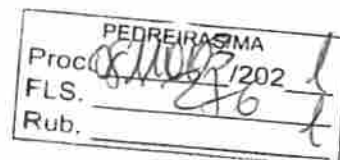
- Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	811007/2021
FLS.	27
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 41 de 49



PEDREIRAS/MA	
Proc.	8.11009/202
FLS.	28
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

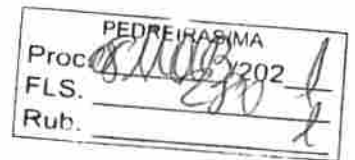
Pedreiras/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO IX  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	RS
			BDI (XX%)	RS
			TOTAL	RS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da estrutura metálica e substituição do guarda corpo da ponte Francisco Sá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO XI  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)  
“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”  
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 46 de 49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 000000/2021
FLS. 283
Rub. 1

GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2021
FLS.	284
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO XII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da estrutura metálica e substituição do guarda corpo da ponte Francisco Sá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0811003/2021  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº  
016/2021  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras/MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
ANEXO XIV  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da estrutura metálica e substituição do guarda corpo da ponte Francisco Sá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0811003/2021  
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 016/2021**  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras/MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa